Exercício: 2024 Página(s): 1/1

5.000,00

5.000,00

Decreto N° 95 - de 04 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 09		5.000,00
Total da Instituição 02		5.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	5.000,00
	•••	
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULA forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULA	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULA forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULA forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULA forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	ÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULA forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	ÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$	nento do Munícipio na

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Julho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70